

---

**IBIASSUCÊ/BA, 06 DE JUNHO DE 2023**

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DIÁRIO**  **OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ**

---

**ANO XI**

**EDIÇÃO Nº. 1985**

---

## RESUMO

**RESOLUÇÕES** ..... 3  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2023 ..... 3





RESOLUÇÕES



PREFEITURA DE IBIASSUCÊ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Municipal nº 334/2023



**Resolução CMDCA nº 008/2023**

Dispõe sobre a segunda retificação do Edital CMDCA nº 001/2023 e alterações no cronograma do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiassucê-BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 334/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o Edital CMDCA nº 001/2023 e alterar período de interposição de recursos em relação ao indeferimento na análise documental das inscrições para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar que consta no item 7 do edital, que passará a vigorar com novo texto, além de alterações em parte do cronograma, a saber:

**7.9** Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (05 a 07/06/2023 e 12 a 13/06/2023), no horário de atendimento ao público de segunda à sexta-feira (exceto feriados) das 07h às 11h30min e das 13h às 15h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Senador Antônio Fernandes, nº490 – Centro - Ibiassucê-BA, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail [cmdca.ibiassuce@gmail.com](mailto:cmdca.ibiassuce@gmail.com).

**7.10** Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis (até 20 de junho de 2023), notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

**7.11** Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação, o que deverá ocorrer até dia 20 (vinte) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: [www.diariooficial.ibiassuce.ba.gov.br/](http://www.diariooficial.ibiassuce.ba.gov.br/) e no site institucional da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – BA ([www.ibiassuce.ba.gov.br/](http://www.ibiassuce.ba.gov.br/)), encaminhando-se cópia ao Ministério Público. A relação também ficará disponível em página específica onde também constarão todos os documentos do Processo de Escolha no endereço eletrônico: <https://abre.ai/eleicaoconselhotutelaribiassuce2023> ;

**Art. 2º** O cronograma passa a vigorar com as seguintes alterações, e todo o restante é mantido conforme já consta no Edital CMDCA nº 001/2023:





**RESOLUÇÕES**



**PREFEITURA DE IBIASSUCÊ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
*Lei Municipal nº 334/2023*



<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
Até 02/06/2023	Publicação da Lista dos Candidatos Inscritos, deferidos e indeferidos após análise de impugnação e análise documental, pela Comissão Especial (item 7.8)
05/06/2023 a 07/06/2023 e 12/06/2023 a 13/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
14/06/2023 a 16/06/2023 e 19/06/2023 a 20/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
Até 16/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, Lista Final dos candidatos inscritos habilitados à Prova após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ibiassucê-BA, 06 de maio de 2023

Hênio Aparecido de Carvalho  
**Presidente do CMDCA**



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS



As assinaturas digitais deste documento possuem conformidade com o padrão ICP-Brasil, instituído pela MP nº 2.200-2/2001, e são inseridas e verificadas por software de propriedade da BRASIL PUBLICAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA devidamente registrado junto ao INPI sob o número BR512020002003-8 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2595 em 29/09/2020, conforme previsto na Lei nº 9.609/98, regulamentada pelo DECRETO Nº 2.556/98.

Código de Verificação: 27AE32-8BCBAE-867DF8-CD580C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ BRASIL PUBLICACOES E GESTAO PUBLICA LTDA (CNPJ 20.242.680/0001-67) em 06/06/2023 16:00  
HASH: SHA-256 0B54497C311D17E25A52003561FDA28022686C1DC33C16BBF5564FF106400BC5

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação no navegador através do endereço <https://valida.brasilpublicacoes.com.br/> e informe o Código de Verificação no início desta página ou acesse o link abaixo:

<https://valida.brasilpublicacoes.com.br?chave=27AE32-8BCBAE-867DF8-CD580C>